



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.594, de 22 de agosto de 2024.

EMENTA: Denomina a Academia da Saúde, localizada no Bairro Divino Espírito Santo como: **Academia da Saúde MARIA NEILDA GOMES DE FIGUEIREDO**, quando finalizada sua construção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se academia da saúde Maria Neilda Gomes de Figueiredo, a Academia da Saúde, localizada no Bairro Divino Espírito Santo, Município de Salgueiro- PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).